

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº: ET-0000.00-5434-980-PPM-001					
	CLIENTE: -					FOLHA: 1 de 23		
	PROGRAMA: PADRONIZAÇÃO DE EPI PARA AQUISIÇÃO GLOBAL					-		
	ÁREA: -					-		
SMS	TÍTULO: MACACÃO DE PROTEÇÃO – ‘FR’ UTILIZAÇÃO DIÁRIA					PÚBLICO		
						SMS/ECES/SEG		
ÍNDICE DE REVISÕES								
REV.	DESCRIÇÃO OU FOLHAS ATINGIDAS							
C	No item 11 – ANEXOS – atualização/revisão dos ANEXOS. Inclusão do ANEXO 4 (bandeira do Brasil) e do ANEXO 5 (Aplicação da marca Petrobras).							
D	No item 5 - Inclusão da Unidade responsável por esta Especificação Técnica.							
E	Alteração do Título para “MACACÃO DE PROTEÇÃO – “RF” – UTILIZAÇÃO DIÁRIA”, revisão técnica e atualização das especificações.							
F	Alterações: inclusão de ensaios relacionados com aminas aromáticas e pH, definição da cor da vestimenta, inclusão de critério de cor e alteração da fonte.							
G	Atualização da gerência de SMS, inclusão dos ensaios de gramatura, composição e encolhimento, além de correções técnicas e ortográficas.							
H	Revisão técnica decorrente de melhorias e comentários realizados durante compra global. Inclusão de elemento crítico para emissão de parecer técnico (PATEC). Alteração do símbolo ‘RF’ por ‘FR’. Inclusão do padrão PE-1PBR-00309. Alteração do sitio do Canal Fornecedor. Inclusão dos NM para tamanhos femininos.							
I	Atualização do tipo de letra do “nome de guerra” para fonte Trebuchet MS negrito 26 pts.							
J	Alteração dos requisitos de aprovação do modelo Petrobras, notas 6 a 9 do item 9 e inclusão da necessidade de aprovação de duas das três amostras, além da média do ensaio de queima.							
K	Alteração da sigla da gerência aprovadora devido à reestruturação do SMS							
L	Correção da palavra “embutido” para “sobreposto” na parte frontal inferior e retirada da tarja no bolso da parte traseira inferior							
M	Correção da tabela da modelagem feminina							
N	Inclusão do requisito de Registro da Animaseg (RA)							
O	Compatibilização dos NM do item 11.1 Modelo A com os NM do SAP (TAM 40 à 54)							
P	Incluídos os tamanhos 36 e 38 nos tamanhos femininos							
Q	Atualização dos documentos de referência e ajustes no item 9.9 – Ensaios. Retirada do item Homologação. Atualização dos NMs. Retirada do requisito de Registro da Animaseg (RA). Ajustes na tabela de medidas para modelos masculinos e femininos.							
	REV. K	REV. L	REV. M	REV. N	REV. O	REV. P	REV. Q	REV. R
DATA	03/12/2018	04/06/2019	14/06/2019	25/03/2020	05/12/2022	23/03/2023	17/10/2025	
PROJETO	SMS/SGC/SG	SMS/SGC/SG	SMS/SGC/SG	SMS/SGC/SG	SMS/SGC/SG	SMS/SGC/SG	SMS/ECES/SEG	
EXECUÇÃO	GT	GT	GT	GT	GT	GT	UTP7	
VERIFICAÇÃO	CSQD	CSQD	CSQD	CSQD	CSQD	CSQD	REDE TÉC. EPI	
APROVAÇÃO	SMS/ECE/SEG	SMS/ECE/SEG	SMS/ECE/SEG	SMS/ECE/SEG	SMS/ECE/SEG	SMS/ECE/SEG	SMS/ECES/SEG	
AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.								

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO	2
3. DEFINIÇÕES	2
4. ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO	3
5. INTEGRANTES DA REDE TÉCNICA DE EPI	3
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
7. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO	5
8. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	7
9. ENSAIOS	12
10. ELEMENTO CRÍTICO PARA O PATEC	15
11. LISTA DE NÚMERO DE MATERIAL (NM)	15
12. DESENHOS	18
13. COR DA VESTIMENTA	22

1. OBJETIVO

Esta especificação estabelece requisitos técnicos e práticas recomendadas para a aquisição de **macacão de proteção “FR”**, contra os efeitos térmicos do fogo repentino, para utilização diária em todo o sistema Petrobras.

2. PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO

Visando manter um nível adequado de atualização, a **REDE TÉCNICA DE EPI** definiu que esta especificação deve sofrer revisões técnicas a no máximo a cada dois (02) anos.

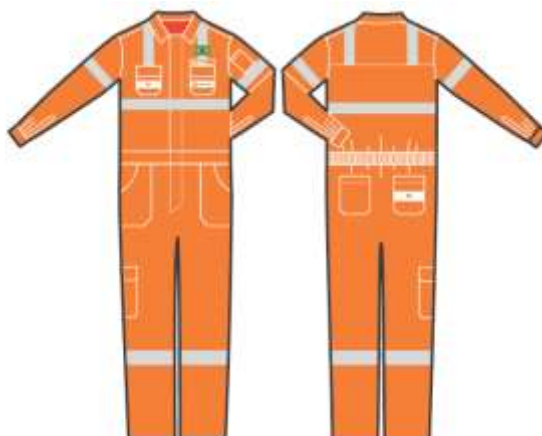
Consulte a última versão desta ET no sítio Petrobras em:

<http://canalfornecedor.petrobras.com.br/pt/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao/#especificacoes-tecnicas>

3. DEFINIÇÕES

Macacão de proteção “FR” é a vestimenta de proteção com tecido de características antichamas destinada a prover proteção contra os efeitos térmicos do fogo repentino, ao calor gerado por explosão ou radiação térmica momentânea, atendendo à legislação vigente.

Por constituir-se peça de imagem institucional, promove a padronização visual dos empregados que trabalham nas instalações da Petrobras, de acordo com o Guia de Referência Visual Petrobras:



4. ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO

Esta especificação técnica é aplicável aos macacões de proteção resistentes ao fogo repentino (FR), tipo “utilização diária”, com tamanhos femininos e masculinos, em atendimento ao padrão corporativo PE-1PBR-00309 - SELEÇÃO, AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO ‘FR’ E PROTEÇÃO COMBINADA ‘FR&AE’, padronizadas em 03 (três) modelos assim descritos:

- **MODELO A – Macacão de proteção “FR” utilização diária;**
- **MODELO B – Macacão de proteção “FR” utilização diária com retrorrefletivos;**
- **MODELO C – Macacão de proteção “FR” utilização diária com retrorrefletivos para brigadistas.**

Essa vestimenta de proteção é destinada aos profissionais da Petrobras que atuam em serviços rotineiros e possam estar submetidos ao risco de fogo repentino, ao calor gerado por explosão ou radiação térmica momentânea, em todo o Sistema Petrobras. Esta ET considera que sua aplicação pode ser com base nas análises de risco da Unidade ou orientações da NFPA 2113.

5. INTEGRANTES DA REDE TÉCNICA DE EPI

Esta Especificação Técnica está sob a responsabilidade da Gerência de Estratégia e Centro de Excelência em Segurança Ocupacional (SMS/ECES/SEG) e foi elaborada pela Rede Técnica de EPI.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Documento	Título
AATCC 20 / AATCC 20 A	<i>Fiber Analysis: Qualitative / Fiber Analysis: Quantitative</i>
AATCC EP 6	<i>Evaluation Procedure 6 – Instrumental Color Measurement</i>
AATCC TM 135	Dimensional Changes of Fabrics after Home Laundering
ABNT NBR 9925	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da Gramatura de Superfícies Têxteis
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira)
ABNT NBR 12546	Materiais têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos
ABNT NBR 13917	Material têxtil - Tecido plano de 100% algodão para roupas profissionais e uniformes.
ABNT NBR 14726	Tecido plano de poliéster e algodão para roupas profissionais e uniformes - Requisitos
ABNT NBR 15292	Artigos confeccionados – Vestimenta de segurança de alta visibilidade.
ABNT NBR 16551	Materiais Têxteis – Determinação de certas aminas aromáticas derivadas de corantes azoicos acessíveis a agentes redutores
ABNT NBR 16623	Vestimentas de proteção contra calor e chama provenientes do fogo repentino — Requisitos
ABNT NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaio de solidez da cor - Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis - Ensaio de solidez da cor - Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis - Ensaio de solidez da cor - Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 J01	Têxteis - Ensaio de solidez da cor - Parte J01: Princípios gerais para a medição da cor de superfície
ABNT NBR ISO 105 X11	Têxteis - Ensaio de solidez da cor - Parte X11: Solidez à passagem a quente
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis – Ensaio de solidez de cor - Parte X12: Solidez à fricção
ABNT NBR ISO 3071	Têxteis - Determinação de pH de extratos aquosos
ABNT NBR ISO 3758	Códigos de cuidado usando símbolos.
ABNT NBR ISO 11612	Vestimentas de proteção - Vestimentas para proteção contra calor e chama - Requisitos mínimos de desempenho
ABNT NBR ISO 13688	Vestimentas de proteção - Requisitos gerais
ASTM D2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine).
ASTM D3776/D3776M	<i>Standard Test Methods for Mass Per Unit Area (Weight) of Fabric</i>
ASTM D6413/D6413M	<i>Standard Test Method for Flame Resistance of Textiles (Vertical Test)</i>
ASTM F1930	<i>Standard Test Method for Evaluation of Flame Resistant Clothing for Protection Evaluation of Flame Resistant Clothing for Protection Against Flash Fire Simulations Using an Instrumented Manikin</i>
ISO 14362-1 CEN EN 14362-1	<i>Textiles - Methods for determination of certain aromatic amines derived from azo colorants - Part 1: Detection of the use of certain azo colorants accessible with and without extracting the fibres</i>
ISO 1833	<i>Textiles — Quantitative chemical analysis - Part 16: Mixtures of polypropylene fibers and certain other fibers (method using xylene)</i>

ISO 3071	<i>Textiles - Determination of pH of the Aqueous Extract Third Edition</i>
ISO 5077	<i>Textiles — Determination of dimensional change in washing and drying</i>
ISO 6330	<i>Textiles – Domestic washing and drying procedures for textile testing</i>
ISO 13506	<i>Protective clothing against heat and flame — Test method for complete garments — Prediction of burn injury using an instrumented manikin</i>
ISO 14362-1 CEN EN 14362-1	<i>Textiles - Methods for determination of certain aromatic amines derived from azo colorants - Part 1: Detection of the use of certain azo colorants accessible with and without extracting the fibres</i>
ISO 15025	<i>Protective clothing — Protection against flame — Method of test for limited flame spread</i>
NFPA 2112	<i>Standard on Flame-Resistant Garments for Protection of Industrial Personnel Against Flash Fire</i>
NFPA 2113	<i>Standard on Selection, Care, Use, and Maintenance of Flame-Resistant Garments for Protection of Industrial Personnel Against Short-Duration Thermal Exposures from Fire</i>
Petrobras	Guia de Referência Visual de Uniformes e Vestimentas de Trabalho

7. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO

7.1. O licitante pode participar nas categorias descritas como:

- Fabricante do têxtil com produção própria da vestimenta;
- Fabricante têxtil associado a confecções de vestimentas (facções);
- Confecção com produção própria da vestimenta;
- Confecção principal com parte da produção terceirizada (facção);
- Importação, revenda ou representação.

Notas

- O licitante pode estar associado a uma ou mais fabricantes têxteis e confecções de forma a atender as demandas do contrato. Neste caso, todas as confecções, fornecedores de aviamentos e facções devem atender integralmente aos requisitos desta ET. Caso um dos fornecedores apresentados pelo licitante não estiver em conformidade com esta ET, o licitante será considerado não conforme a este item;
- O licitante deve declarar em papel timbrado próprio qual o tipo de categoria de enquadramento do item 7.1;
- Quanto aos ensaios:
 - O licitante deve apresentar cópias de todos os certificados de conformidade ou relatórios de ensaios;
 - Todos os certificados de ensaios devem ser emitidos por laboratórios de ensaio de terceira parte ou organismos de certificação de produtos (OCP) acreditados conforme as normas citadas nesta ET.

7.2. Orientações para participação no processo de licitação

7.2.1. Obrigações do licitante, para cada material apresentado conforme a categoria	- apresentar ao órgão da Petrobras responsável pela licitação documento formal (carta timbrada): - relacionando as empresas fornecedoras (como materiais, acessórios, aviamentos e tecido(s)); - dos processos de preparação das fibras, quando aplicável se não for o fabricante têxtil; - da(s) empresa(s) confeccionista(s), para o caso de facção(ões) (terceirização da produção).
---	--

estabelecida na fase de licitação

2. apresentar documento formal, em carta timbrada, emitido por cada fornecedor ou fabricante, de materiais, acessórios, aviamentos, tecidos, fiação e preparação das fibras (quando aplicável se não for o fabricante têxtil). Estas cartas devem conter seus respectivos endereços, contatos, assinatura e identificação formal do responsável da empresa.
3. apresentar cópia(s) do(s) certificado(s) do(s) Sistema(s) da Qualidade, quando aplicável:
 - a) próprio;
 - b) fornecedor(es) têxtil(eis);
 - c) fornecedor(es) da preparação das fibras;
 - d) empresa(s) confeccionista (s);
 - e) empresa(s)terceirizada(s) (facção);
 - f) importador, representação e revenda.
4. apresentar, quando aplicável, cópia do certificado Seloqual - ABIT, ABVETEX ou similar (para comprovação de regularidade trabalhista e fiscal) de toda(s) a(s) empresa(s) faccionista(s) do processo fabril.
5. apresentar cópias dos certificados ou relatórios de ensaios dos materiais ‘FR’ de construção da vestimenta de proteção:
 - a) tecido;
 - b) acessórios e aviamentos.
6. apresentar cópia do Certificado de Conformidade (SBAC), Certificado de Aprovação - CA válido.
7. encaminhar ao órgão responsável pela licitação, quando solicitado, uma amostra do tamanho ‘G’ do modelo Petrobras, para avaliação da conformidade fabril e da marca, para cada tipo de tecido utilizado
8. autorizar o armazenamento total, parcial ou descarte das amostras encaminhadas para avaliação da conformidade, permitindo posteriores análises e comparações das fibras e tecidos fornecidos
9. disponibilizar instruções sobre os cuidados a serem adotados para as vestimentas de proteção, conforme os requisitos legais e normativos, tais como: armazenagem, lavagem e secagem.
10. encaminhar os documentos, cópias dos relatórios dos ensaios, fotos e filmes ao órgão responsável pela licitação

7.2.2.

Orientações ao órgão Petrobras responsável pela licitação

1. Encaminhar os documentos, cópias dos relatórios de ensaios, fotos e filmes ao coordenador da Rede Técnica responsável pelo PATEC.
2. Encaminhar, quando solicitado, a amostra da vestimenta de proteção tamanho ‘G’ no modelo Petrobras ao coordenador da Rede Técnica responsável pelo PATEC.

7.3. Orientações durante vigência do contrato
7.3.1.

Obrigações do licitante após a assinatura do contrato

1. manter a validade do CA e todas as certificações durante a vigência do contrato, assim como de todos os requisitos contratuais durante todo o período de fornecimento.
2. fornecer as vestimentas embaladas individualmente, de forma a proteger, inclusive contra os efeitos dos raios UV.
3. solicitar previamente autorização à Petrobras, no caso de alterações técnicas, que realizará avaliação idêntica àquela estabelecida no PATEC inicial. Exemplos de alterações: fabricante, fornecedor de quaisquer dos seus processos fabris, materiais, insumos ou do confeccionista.

7.3.2.

Orientações ao órgão Petrobras responsável pelo diligenciamento

1. Encaminhar à Rede Técnica de EPI, via coordenador, para avaliação e emissão de PATEC, quaisquer solicitações de alterações técnicas, para a emissão de autorização formal da Petrobras. Exemplos de alterações: fabricante, fornecedor de quaisquer dos seus processos fabris, materiais, insumos ou confeccionista.

7.3.3.

Auditoria durante a vigência do contrato

1. A cada ano de contrato será recolhido, dentro dos lotes fornecidos, uma quantidade suficiente para ensaios de confirmação de que os conjuntos impermeáveis continuem em conformidade com esta ET, em sistema de “prova e contraprova”;
2. A Petrobras informará ao licitante o número de peças que será enviada para auditoria, em um laboratório de ensaio de terceira parte, para confirmação dos resultados dos ensaios iniciais de fogo repentino (FR) e delta (Δ) de descoloramento;
3. O licitante deve prever todos os custos (ensaios e logísticas) desta auditoria;
4. Caso o licitante tenha apresentado na licitação ensaios realizados em laboratórios estrangeiros, para efeito desta avaliação, pode optar pela realização dos ensaios realizados em laboratórios nacionais reconhecidos pelo Ministério do Trabalho ou acreditados pelo Inmetro.

7.3.4.

Não conformidades nas avaliações da Auditoria

1. Caso as vestimentas de proteção utilizadas para os ensaios de “prova e contraprova” forem reprovadas, o fornecedor deve corrigir as não conformidades identificadas, realizar novos ensaios complementares e apresentá-los à Petrobras, em um prazo de 90 dias corridos. Após sua aprovação pela Petrobras, deve realizar a substituição de todas as vestimentas de proteção fornecidas nos lotes reprovados, estando ainda o fornecedor sujeito às sanções contratuais. A critério da Petrobras pode ser acordado uma prorrogação do prazo, por justa comprovação da impossibilidade de atendimento a este item.
2. Caso a vestimenta de proteção seja fornecida com tecido divergente ao das amostras encaminhadas e declaradas na licitação, o processo de fornecimento pode ser interrompido e as cláusulas de “recall” podem ser aplicadas.
3. Em caso de identificação de não conformidades, a critério da Petrobras, novos ensaios podem ser solicitados para a confirmação da adequação de outros lotes, dentro do mesmo contrato de fornecimento.
4. Os processos de correção, certificação e substituição das peças de vestimentas não conformes são de inteira responsabilidade do licitante, sem qualquer ônus para a Petrobras

8. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

Tecido	Com características antichamas
Tipo de risco	Fogo repentino (FR)
CA	Válido
Gramatura	Mínima de 220 g/m ² e máxima de 260 g/m ²
Cor	Laranja (Tom base - 17-1464 - Red Orange - Escala Pantone)
Embalagem	Para proteção mecânica e contra raios U.V.

8.1. Características construtivas gerais

8.1.1. O detalhamento das peças foi elaborado considerando um padrão de manequim com tamanhos femininos e masculinos, conforme grade de medidas estabelecida nesta ET. Deve ser seguida a regra da proporção para outros tamanhos.

8.1.2. Os modelos ‘A’, ‘B’ e ‘C’ estão detalhados no item 12-DESENHOS deste documento.

8.1.3. O licitante deve atender as normas NFPA 2112 ou ISO 11612.

8.1.4. A vestimenta deve possuir identificação que possibilite a rastreabilidade do tecido, utilizando marca d’água ou similar, gravada na parte interna e em caracteres duráveis, indelévels e bem visíveis.

8.1.5. As costuras, fechos e outros acessórios não devem comprometer o desempenho da vestimenta quanto à proteção contra o fogo repentino.

8.1.6. As máquinas de costura devem utilizar agulha tipo ponta-redonda ou aguda.

8.2. Requisitos de construção da vestimenta de proteção “FR”:

Características	Requisito
1. Gola esporte	costura com uma distância equivalente a “um pé de máquina”
2. Fechamento (Vista)	a) mesma cor e tecido; b) frontal para cobertura do zíper; c) largura: interna = 40 mm e externa = 50 mm.
3. Zipper	a) não metálico com dois cursores; b) permitir o fechamento por toda a extensão da peça. c) encoberto pela vista; d) cor que mais se aproxime do tecido da vestimenta; e) fixado pelo lado interno da vista.
4. Velcros	a) largura: 25 mm; b) para fechamento completo da vestimenta; c) nos bolsos sobrepostos e carcelas. d) cobertura: pala do mesmo tecido (partes interna e externa); e) sob a vista externa.
5. Linhas	a) antichamas em meta-aramida TEX 50 ou equivalente; b) gramatura e fibra compatível; c) cor mais aproximada dos tecidos onde serão costuradas; d) todas as operações de costura (tipos de pontos e máquinas).
6. Costuras	a) acabamentos: máquinas do tipo <i>interlock</i> (ponto corrente associado a ponto de <i>overlock</i>); b) fechamentos das laterais, entre pernas, mangas, ombros e cavas: máquina do tipo fechadeira, com duas agulhas e ponto corrente; c) bolsos e tampas: máquina do tipo duas agulhas paralelas; d) elástico: máquina do tipo catraca com quatro (4) agulhas paralelas equidistantes com ponto corrente; e) carcelas: máquina do tipo reta; f) punhos: costura interna: máquina do tipo reta; g) limpeza com máquina do tipo duas agulhas paralelas; h) pala: máquina do tipo duas agulhas paralelas; i) faixas retrorrefletivas: máquina do tipo reta.

7. Bolsos	Quantidade total: 08 (06 sobrepostos, 01 cargo e 01 porta caneta) a) Na parte superior: - dois bolsos sobrepostos na altura do peito medindo (130x160) mm, com aba de 60 mm de altura e fechamento em velcro. A aba deve ser afixada 10 mm acima do bolso, pespontados e com arestas. - um bolso tipo porta caneta no braço esquerdo, com (80x150) mm, posicionado a 100 mm da costura da manga e deve ser afixado junto à faixa retrorrefletiva do braço. b) Na parte inferior: - dois bolsos sobrepostos frontais com dimensões de (300x150) mm; - dois bolsos sobrepostos traseiros com dimensões de (155x180) mm, fechamento por velcro, posicionados a 30 mm abaixo do elástico, pespontados e com arestas; - um bolso tipo “cargo” na lateral da perna direita com dimensões de (150x220) mm, com aba de 60 mm, fechamento por velcro, pespontado e com arestas.
8. Elástico	dorso da cintura.
9. Cós	largura: 50 mm com tolerância de 10 mm a maior
10. Cordão	a) embutido em toda a extensão da cintura; b) ajuste realizado pelo lado interno.
11. Mangas	a) compridas com fechamento em velcro; b) carcelas devem possuir fechamento completo com velcro;
12. Pala	dupla nas costas
13. Identificação pessoal (item opcional)	a) bordado na cor preta, em faixa do mesmo tecido utilizado na vestimenta, com velcro macho no dorso medindo (25x130) mm; b) localização: 10 mm acima da aba do bolso superior do lado esquerdo; c) para os modelos B e C: posicionado sobre a faixa retrorrefletiva. d) letras no padrão Trebuchet MS negrito
14. Marca Petrobras	a) bordado eletrônico no bolso; b) comprimento da logomarca: 100 mm; c) sobreposta ao bolso esquerdo. d) assinatura horizontal deve ser baixada do endereço: https://petrobras.com.br/quem-somos/nossa-marca
15. Bandeira Nacional	a) bordado eletrônico; b) tamanho: 80 mm de largura e altura proporcional; c) afixado a 10 mm acima da etiqueta de identificação (“nome de guerra”), no lado esquerdo, centralizado em relação ao centro do bolso; d) quando aplicada em vestimentas com tarjas retrorrefletivas, a bandeira deve ser sobreposta a tarja retrorrefletiva;
16. Tarja	a) Mesma cor da vestimenta; b) sobre o bolso direito sobreposto na parte superior (camisa); c) mesmo tecido da vestimenta; d) dimensões: (35x130) mm sobre os bolsos da camisa

17. Inscrições

- a) inscrição “FR”
 - cor vermelha bordada sobre a tarja branca e aplicada sobre o bolso direito;
 - letras no padrão Helvética negrito.
- b) Modelo C: 03 (três) etiquetas bordadas sobre tecido branco:
 - “BRIGADISTA” deve ser posicionado a 10 mm acima da aba do bolso superior direito e sobre a faixa retrorrefletiva;
 - “BRIGADISTA - CONTROLE DE EMERGÊNCIA” deve ser posicionado sobre o braço direito, a 60 mm da costura do ombro;
 - “BRIGADA DE EMERGÊNCIA” deve ser centralizado sobre o bolso porta caneta.

**18. Faixas
retrorefletivas
(modelos B e C)**

- a) largura: 50 mm de largura;
- b) antichamas;
- c) cor prata;
- d) mangas: colocadas centralizadas entre o cotovelo e o ombro;
- e) ombros: duas faixas posicionadas centralizadas em relação ao centro dos bolsos frontais, passando por sobre os ombros, até o final da pala nas costas;
- f) pernas: altura da panturrilha a 40mm do gancho;
- g) tronco: aplicado a 10 mm abaixo dos bolsos superiores.
- h) atender a ABNT NBR 15292;

19. Etiqueta

- a) tamanho: posicionada no degolo.
- b) demais etiquetas devem estar posicionadas na lateral esquerda próxima a cintura, na altura do quadril;
- c) conter no mínimo:
 - Nome do fabricante;
 - Tamanho;
 - Composição do tecido e instruções de lavagem conforme Portaria Inmetro;
 - Gramatura;
 - Nº do lote, mês e ano de fabricação;
 - Número do CA;
 - Observação: “NÃO REMOVA esta etiqueta”.

20. Embalagem

As peças devem ser embaladas individualmente, de forma a proteger dos efeitos dos raios ultravioletas (UV).

8.3. Tabela de Medidas

8.3.1. Macacão masculino

Tabela de medidas (mm)									
Dimensão	Tolerância	PP	P	M	G	GG	XG	XXG	XXXG
Tórax	± 10	500	540	580	620	660	700	740	780
Cintura	± 15	430	470	510	550	590	630	670	710
Espalda*	± 10	430	450	470	490	510	530	550	570
Contorno Cava	± 10	510	530	550	570	590	610	630	650
Comprimento Manga	± 10	595	605	615	625	635	645	655	665
Quadril	± 15	530	570	610	650	690	730	770	810
Coxa	± 10	300	325	350	375	400	415	425	435
Entrepernas**	± 10	750	750	750	750	750	750	750	750
Comprimento Total***	± 10	1530	1570	1600	1635	1660	1700	1740	1780

Legenda:

* - Ombro a ombro

** - Entrepernas com barra feita (sem barra, acrescentar 50mm)

*** - Sem a barra, acrescentar 50mm

8.3.2. Macacão feminino

Tabela de medidas (mm)													
Dimensão	Tolerância	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Busto	± 10	500	500	540	540	580	580	620	620	660	660	700	700
Cintura	± 15	480	480	520	520	560	560	600	600	640	640	680	680
Espalda*	± 10	400	400	420	420	440	440	460	460	480	480	500	500
Cont. Cava	± 10	490	490	510	510	530	530	550	550	570	570	590	590
Compr. Manga	± 10	585	585	595	595	605	605	615	615	625	625	645	645
Quadril	± 15	550	550	590	590	630	630	670	670	710	710	750	750
Coxa	± 10	300	300	325	325	350	350	375	375	400	400	420	420
Entrepernas**	± 10	730	730	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750
Comprimento Total***	± 10	1520	1520	1570	1570	1600	1600	1630	1630	1660	1660	1690	1690

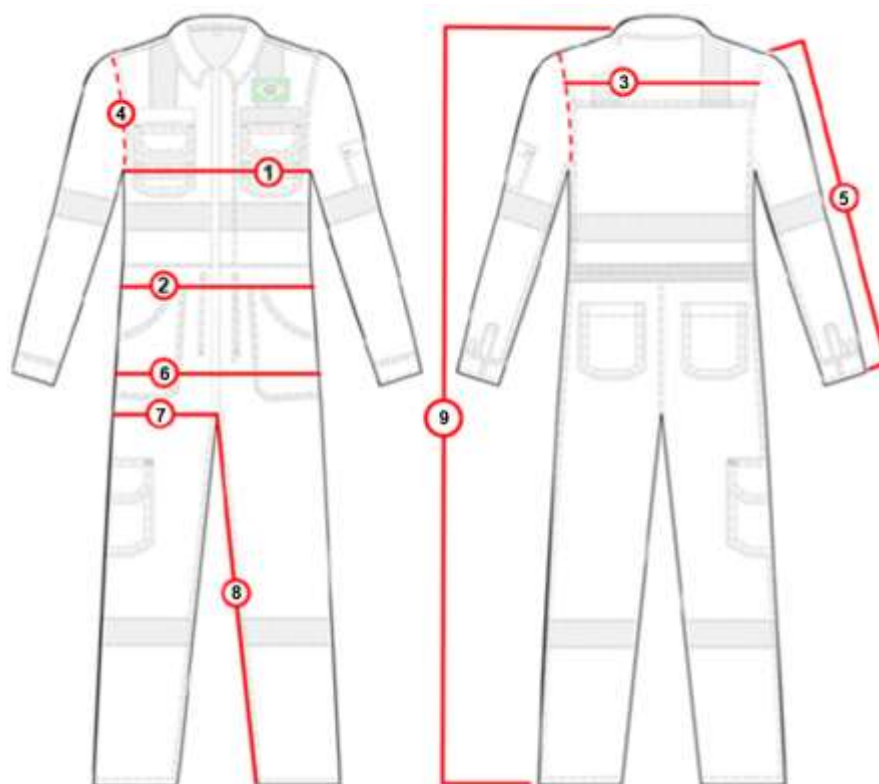
Legenda:

* - Ombro a ombro

** - Entrepernas com barra feita (sem barra, acrescentar 50mm)

*** - Sem a barra, acrescentar 50mm

8.3.3. Medição das vestimentas



Legenda:

- 1- Tórax / Busto
- 2- Cintura
- 3- Espalda
- 4- Cont. de cava
- 5- Comp. Manga
- 6- Quadril
- 7- Coxa
- 8- Entrepernas
- 9- Compr.Total

9. ENSAIOS

9.1. Os certificados de conformidade ou relatórios de ensaios devem apresentar claramente identificados:

- a) nome(s) da(s) empresa(s) e referência(s) comercial(is) (fabricante do tecido e da confecção da vestimenta de proteção) de modo a assegurar a rastreabilidade do tecido em todo o seu ciclo
- b) a composição têxtil e gramatura do tecido.
- c) o nome do laboratório com a assinatura do responsável técnico, a data do relatório, desempenho dos materiais analisados e os demais requisitos estabelecidos na norma correspondente. Informar ainda, o número da norma e o ano da publicação.

Nota: Não são aceitos somente referências genéricas ou nomes comerciais dos tecidos adotados pelo licitante (confeccionista, fabricante ou representante)

9.2. Para cada uma das situações do licitante, no mínimo, a certificação de conformidade ou cópias dos relatórios de ensaios devem estar em nome:

Situação do licitante	Documentação em nome
Fabricante têxtil com produção própria da vestimenta;	Fabricante têxtil
Fabricante do material associado a confecções de vestimentas (facções);	Fabricante têxtil ou das confecções
Confecção com produção própria da vestimenta;	Confecção

Confecção principal com parte da produção terceirizada (facção), ou;

Confecção principal

Importador, representante ou revendedor

Importador, representante, revendedor, fabricante do material ou das confecções

9.3. Devem ser fornecidas cópias dos certificados de ensaio, em laboratório de terceira parte reconhecido, referentes às normas abaixo indicadas ou por requisito desta ET;

9.4. Caso o licitante tenha uma certificação voluntária junto a um Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo Inmetro e que o escopo desta certificação atenda, no mínimo, aos ensaios, processos e requisitos descritos nesta ET, o licitante pode apresentar o certificado de conformidade como evidência única do atendimento ao conjunto de ensaios e processos aqui descritos;

9.5. Quando da publicação de uma norma brasileira (ABNT NBR) equivalente às normas ISO/IEC citadas neste ET, esta passa automaticamente a substituir a norma internacional correspondente.

9.6. Caso ocorra publicação de normas ISO/IEC citadas nesta ET e a norma brasileira equivalente esteja defasada por duas edições destas, passa a valer para efeito desta ET a versão internacional mais atualizada.

9.7. O índice do percentual de queimadura máxima admitido no ensaio de manequim instrumentado, modelo Petrobras, excluindo as mãos, pés e cabeça, considerando um tempo mínimo de ensaio de 03 segundos, deve ser de até:

- < 15% - para ensaio realizado com cueca (gramatura de $(140 \pm 10\%)$ g/m², 100% algodão e tipo boxer curta) e camiseta (gramatura $(170 \pm 10\%)$ g/m², do tipo “T shirt”, 100% algodão, gola careca e manga curta), ou;
- < 30% - para ensaio realizado com cueca (gramatura de $(140 \pm 10\%)$ g/m², 100% algodão e tipo boxer curta) e sem camiseta.

Nota: Não são aceitos ensaios realizados segundo esta versão de ET com peças internas às vestimentas de proteção de características diferentes daquelas descritas neste item e devem ser claramente identificadas nos relatórios de ensaios.

9.8. Para as cópias dos relatórios de ensaios solicitados no item 9.9, serão aceitos apenas ensaios realizados conforme as versões das normas mencionadas na tabela, incluindo quaisquer alterações posteriores.

Nota: Serão aceitos ensaios realizados conforme versões citadas no Certificado de Aprovação (C.A.) da vestimenta

9.9. Ensaios	ABNT	NFPA / ASTM	ISO / IEC
Materiais e Aviamentos			
a. Certificação do tecido ou ensaios físicos e químicos	NBR ISO 11612:2017 NBR ISO 13506:2017 NBR IEC 61482-1-1: 2017 NBR IEC 61482-2:2023	NFPA 2112:2023 ASTM F1506:2022	--
b. Flamabilidade para tecidos e aviamentos externos	--	ASTM D6413: 2022	ISO 15025:2016

c. Linhas de costuras antichamas	--	Federal Test Method Standard 191A, 1534."	ISO 15025:2016
d. Retrorrefletivos	NBR 15292:2013	ASTM D6413: 2022	--
e. Gramatura	NBR 10591:2008	ASTM D3776:2020	--
f. Composição	--	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	ISO 1833:2019
g. Estabilidade dimensional <i>Limite: <3% na trama e no urdume</i>	--	AATCC TM 135:2018	ISO 5077:2007
h. Esgarçamento de costura em tecidos planos	NBR 9925:2009	--	--
i. Solidez de cor <i>Cor: laranja</i> <i>Índice de aceitação: ≥4</i>	NBR ISO 105-B02:2019 NBR ISO 105-C06:2010 NBR ISO 105-E04:2014 NBR ISO 105-X11:2018 NBR ISO 105-X12:2019	--	--
j. Identificação da cor da vestimenta (escala Pantone)	NBR ISO 105 J01:2008	--	--
k. Restrição a aminas aromáticas <i>Limite: < 30 ppm (partes por milhão)</i>	NBR 16551:2016	--	ISO 14362-1:2017 OEKO-TEX
l. Aminas cancerígenas <i>Limite: não podem ser detectáveis</i>	NBR 16551:2016	--	ISO 14362-1:2017 OEKO-TEX
m. Valor de pH <i>Faixa de aceitação (> 4,0 e < 7,5)</i>	NBR ISO 3071:2018	AATCC TM 81:2022	OEKO-TEX
Vestimenta de proteção no modelo desta ET (laudos e respectivos filmes e fotos, em nome da situação do licitante)			
n. Modelo “A” <i>Ciclos de lavagens: até 10, 50 e 100</i>	--	ASTM F 1930:2018 + NFPA 2112:2022	ISO 13506:2017
o. Modelo “B” <i>Ciclos de lavagens: até 10, 50 e 100</i>	--	ASTM F 1930:2018 + NFPA 2112:2022	ISO 13506:2017
p. Modelo “C” <i>Ciclos de lavagens: até 10, 50 e 100</i>	--	ASTM F 1930:2018 + NFPA 2112:2022	ISO 13506:2017

Notas

1. Análises químicas devem determinar se as composições dos materiais são adequadas para utilização em vestimentas de proteção ou equipamento de proteção. Atenção especial deve ser dada à presença de plastificantes, componentes não reagentes, metais pesados, contaminantes e composição química de pigmentos e corantes, conforme ISO 13688.
2. Os ensaios dos materiais devem ser completos, inclusive quanto ao número de amostras ensaiadas;

3. Os ensaios no modelo Petrobras devem ser, no mínimo, em três amostras e o índice de queimadura obtido pela média. Caso de duas amostras ultrapassarem os índices de queimadura estabelecidos nesta ET, a vestimenta será considerada “reprovada”, mesmo que a média atenda ao referido índice.
4. Quando o processo de aquisição contemplar **todos os modelos** (A, B e C), o licitante deve apresentar o ensaio com todos os ciclos de lavagem (ensaio completo) para um dos 3 modelos, e para os demais, podem ser ensaios completos ou parciais, opcionalmente, desde que os ensaios atendam a, no mínimo, 01 (um) ciclo de lavagem;
5. Quando o processo de aquisição contemplar **somente um dos modelos** (A, B ou C), o licitante deve apresentar ensaios com todos os ciclos de lavagens (ensaio completo) para o modelo em licitação, conforme tabela acima;
6. Quando o processo de aquisição contemplar os **modelos A e B** (ou C), o licitante deve apresentar o ensaio para o modelo A com todos os ciclos de lavagem (ensaio completo) e para os modelos (B e C) ou (B ou C), podem ser ensaios completos ou parciais, opcionalmente, desde que os ensaios atendam a, no mínimo, 01 (um) ciclo de lavagem;
7. Quando o processo de aquisição contemplar os **modelos B e C**, o licitante deve apresentar o ensaio para o modelo B (ou C) com todos os ciclos de lavagem (ensaio completo) e para o outro modelo C (ou B), podem ser ensaios completos ou parciais, opcionalmente, desde que os ensaios atendam a, 01(um) ciclo de lavagem;

10. ELEMENTO CRÍTICO PARA O PATEC

10.1. O licitante somente será considerado apto para análise técnica (PATEC) se apresentar no processo licitatório a(s) cópia(s) do(s) relatório(s) de ensaio no modelo Petrobras (item 9.9 letra ‘n’, letra ‘o’ e letra ‘p’, conforme o processo licitatório), incluindo as NOTAS do item 9.

10.2. A não observância do item 10.1 desclassifica o licitante.

11. LISTA DE NÚMERO DE MATERIAL (NM)

Macacão de proteção “FR”	Gênero	Tamanho	NM
MODELO A	MASCULINO	PP	11.081.753
		P	11.027.022
		M	11.027.024
		G	11.027.025
		GG	11.027.026
		XG	11.140.298
		XXG	11.027.057
		XXXG	11.140.300
	FEMININO	36	12.260.991
		38	12.260.992
		40	12.260.993
		42	12.260.994

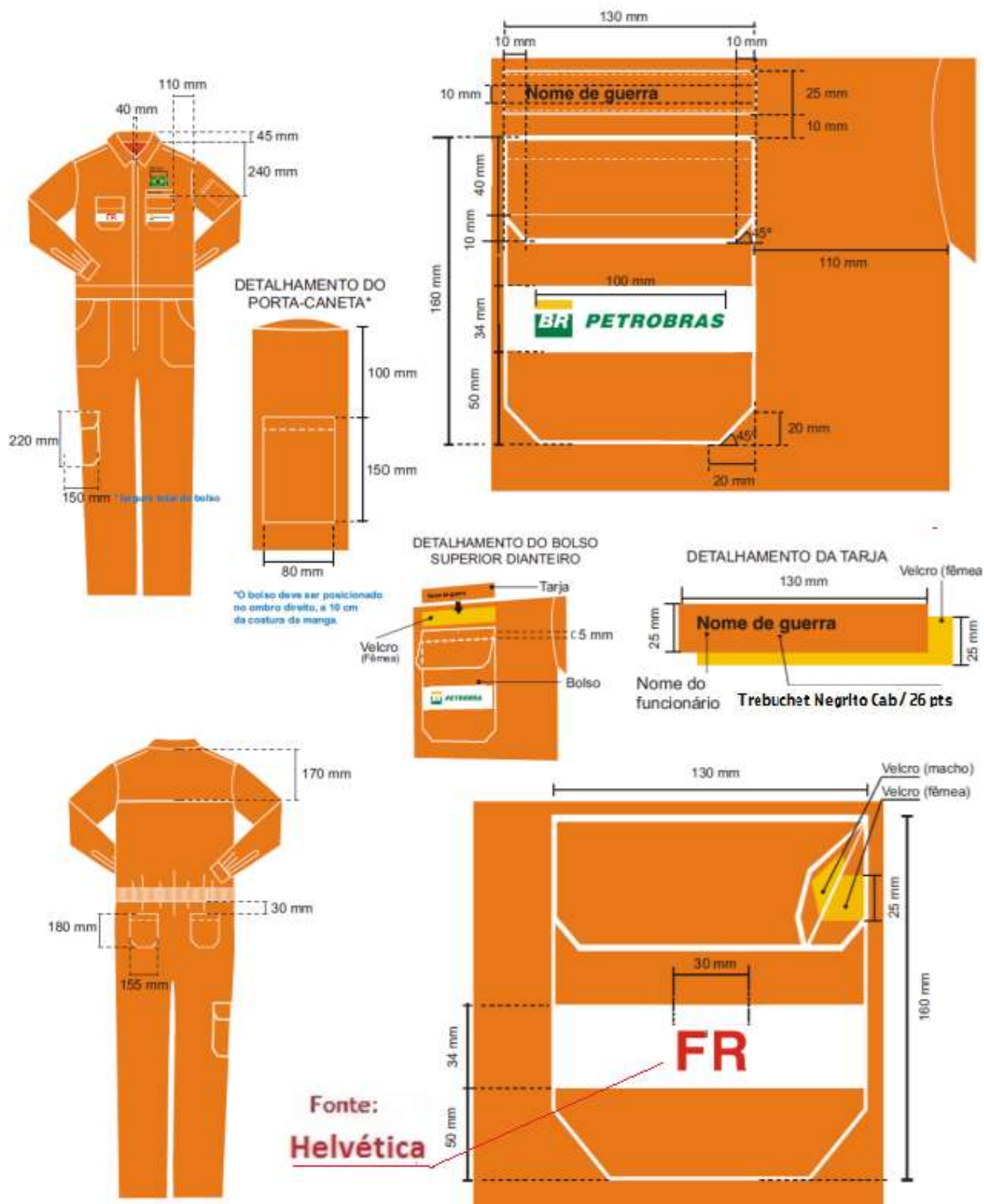
		44	12.260.995
		46	12.260.996
		48	12.261.007
		50	12.261.008
		52	12.793.085
		54	12.793.086
		56	12.270.440
		58	12.270.441
		60	12.270.442
		62	12.270.443

Macacão de proteção “FR”	Gênero	Tamanho	NM
MODELO B (com retrorrefletivos)	MASCULINO	PP	11.140.539
		P	11.140.540
		M	11.140.541
		G	11.140.542
		GG	11.140.543
		XG	11.140.544
		XXG	11.140.545
		XXXG	11.140.546
	FEMININO	36	12.819.483
		38	12.819.484
		40	12.261.010
		42	12.261.011
		44	12.261.012
		46	12.261.013
		48	12.261.014
		50	12.261.015
		52	12.261.016
		54	12.261.017
		56	12.270.558
		58	12.270.559
		60	12.270.560
		62	12.270.561

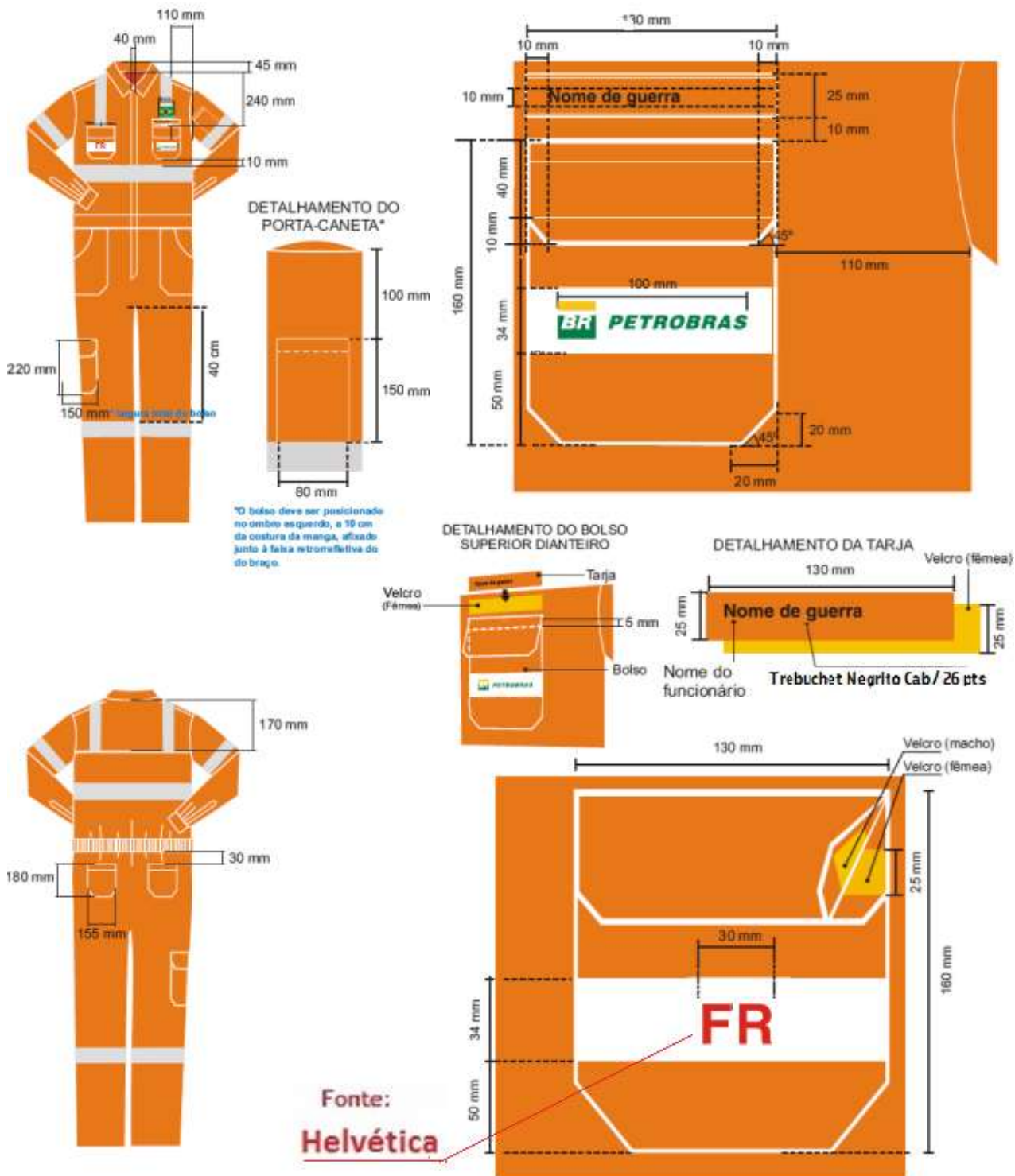
Macacão de proteção “FR”	Gênero	Tamanho	NM
MODELO C (com retrorrefletivos para brigadistas)	MASCULINO	PP	11.182.769
		P	11.182.772
		M	11.182.773
		G	11.182.774
		GG	11.182.776
		XG	11.182.787
		XXG	11.182.788
		XXXG	11.182.789
	FEMININO	36	12.819.485
		38	12.819.486
		40	12.261.018
		42	12.261.019
		44	12.261.020
		46	12.261.021
		48	12.261.022
		50	12.261.023
		52	12.261.024
		54	12.261.025
		56	12.270.562
		58	12.270.563
		60	12.270.564
		62	12.270.565

12. DESENHOS

12.1. MODELO A - Macacão de proteção “FR” - utilização diária



12.2. MODELO B - Macacão de proteção “FR” com retrorrefletivos - utilização diária



12.4. Detalhe do patch de brigada de emergência



Especificações

Processo: Bordado

Cor das linhas:



Vermelho



Branco

Escala 1:1

Dimensões em milímetros

12.5. Marca Petrobras – Aplicação

Marca a ser aplicada nos uniformes dos empregados



12.6. Bandeira do Brasil – Aplicação



Aprovada pelo Decreto nº4, de novembro de 1889, a bandeira é composta de um losango amarelo em campo verde, tendo no meio a esfera celeste azul, atravessada por uma faixa branca, em sentido oblíquo e descendente da direita para a esquerda, com os dizeres “Ordem e Progresso”.

As estrelas, que fazem parte da esfera, representam a constelação Cruzeiro do Sul. Cada uma corresponde a um Estado brasileiro e, de acordo com a Lei nº 8.421, de 11 de maio de 1992, deve ser atualizada no caso de criação ou extinção de algum Estado. Há uma única estrela acima na inscrição “Ordem e Progresso”.

Requisitos Técnicos:

Cor	Pantone
Amarelo	122 C
Verde	356 C
Azul	2735 PC



13. COR DA VESTIMENTA

13.1. Tom base Pantone- 17-1464 - Red Orange

Identificação na escala Pantone Têxtil	Utilização	TCX (representação da cor têxtil para algodão)	TPX (representação da cor têxtil para papel)	Composições de tecidos que costumam apresentar os tons relacionados
17-1464 - RED ORANGE	TOM BASE			100% CO
17-1462 - FLAME	VARIAÇÃO DO TOM BASE			Misto com % de CO maior que 80
16-1362 - VERMILION ORANGE	PODERÁ ATINGIR ESTE TOM COM APLICAÇÃO DE RF			100% CO ou com % maior que 80 de CO
16-1452 - FIRECRACKER	PODERÁ ATINGIR ESTE TOM COM DESBOTAMENTO POR USO			100% CO ou com % maior que 80 de CO
16-1462 - GOLDEN POPPY	PODERÁ ATINGIR ESTE TOM COM APLICAÇÃO DE RF			Misto com % de CO menor que 80
16-1459 - MANDARIN ORANGE	PODERÁ ATINGIR ESTE TOM COM DESBOTAMENTO POR USO			Misto com % de CO menor que 80

Escala de laranja para vestimentas e uniformes

13.2. Critérios

Para avaliação da cor, disponibilizamos uma planilha com os tons selecionados, utilizada para comparação visual, mas para maior acuidade pode ser utilizado um equipamento identificador de cores por apontamento ou avaliação de desvio delta (Δ). Será utilizado para avaliação de cor o equipamento Pantone Color Cue 2, além da escala Pantone Fashion + Home. Com base na variação de cor estabelecida acima, será utilizado em delta (Δ) entre a cor base e a cor da amostra levando em consideração a sua composição.

Como o fornecedor deve fornecer a cor de seu tecido, por ensaio em terceira parte, no processo de licitação, as amostras coletadas nos lotes de fornecimentos serão avaliadas segundo o delta estabelecido pela tabela de escala de laranja para vestimentas e uniformes.

13.3. Objetivo da avaliação de cor

O processo de avaliação da cor será entre a amostra fornecida pelo vencedor no processo de licitação e as amostras coletadas durante as auditorias regulares. Os deltas de descoloramentos entre estas amostras não devem superar as variações da escala aqui fornecida.

Não existe uma busca pela variação de cor no fornecimento e sim pela manutenção das cores ao longo dos processos regulares de lavagem da vestimenta de proteção.

